



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

**DECRETO N.º 6092/2020**  
**=DE 30 DE MARÇO DE 2020=**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2012, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o agravamento da propagação do coronavírus no País;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS quanto à COVID-19, entre as quais estão destacadas a declaração de pandemia e medidas essenciais relativas à prevenção;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 188, de 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 64.881 de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 10.282, de 20 março de 2020;

CONSIDERANDO a alta transmissibilidade viral da COVID-19 e a necessidade de infraestrutura hospitalar (pública ou privada) adequada, com leitos suficientes e providas de aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual epidemia;

CONSIDERANDO a recomendação administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, emitida a 20 de março de 2020 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jardimópolis;

CONSIDERANDO que as projeções mais otimistas relacionadas à alta escalabilidade viral da COVID-19 e o próprio Ministro da Saúde preveem o colapso do sistema de saúde como um todo;

CONSIDERANDO as demais recomendações já expedidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal da Saúde, face à necessidade urgente de selecionar profissionais para atendimento na rede Municipal de Saúde, haja vista que no último concurso público não houve candidatos suficientes para cobertura das vagas existentes e também por alguns profissionais terem solicitado demissão, e;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 3066/2005 de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da “Constituição Municipal” e demais Legislação Municipal vigente,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2012 para o preenchimento de vagas nas funções de MÉDICO GENERALISTA com atuação na Rede Municipal da Saúde.

§ 1º: As contratações para o preenchimento das vagas a que se refere o “caput” deste artigo serão feitas sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º: A validade do presente Processo Seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado para mais um período.

Art. 2º Ficam designados os Senhores: Wânia Marchio Capeli, portadora do RG nº. 1376923-7, Daniele Capelossi Avino, portadora do RG nº. 19.732.441-1 e Carolini Gomes Bertini Fiacadori, portadora do RG nº 43.499.857-6, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA, sobre a Presidência da primeira, para coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO mencionado neste Decreto.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto gratuitos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 30 de março de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE MARÇO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp/pela Secretaria da Prefeitura Municipal

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Prefeitura Municipal de Jardimópolis

##### Departamento de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 208/2019–Pregão Presencial 056/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. LICITANTE: INICIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Item 3, ÓLEO DIESEL COMUM, R\$ 3,69. LICITANTE: POSTO MATRIZ DE JARDINOPOLIS LTDA. Item 4, ÓLEO DIESEL S 10, R\$ 3,89. LICITANTE: POSTO AVENIDA DE JARDINOPOLIS LTDA. Item 1, GASOLINA COMUM, R\$ 4,47. Item 2, ETANOL HIDRATADO, R\$ 2,86.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 30 de março 2020–Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGISTRO DE PREÇOS – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 153/2019–Pregão Presencial 044/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E REPAROS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO. LICITANTE: Item 1, Placas Regulamentação padrão urbano–Medida: 50 centímetros de diâmetro-Retrorrefletiva-Resolução Contran nº 180/05, R\$ 30,00. Item 2, Placas de Advertência padrão urbano–Medida: 50 centímetros–Retrorrefletiva-Resolução Contran nº 243/07, R\$ 30,00. 3, Placas de Advertência RODOVIA–Medida: 1,00m X 1,00m-Retrorrefletiva–Resolução Contran nº 243/07, R\$ 120,00. Item 4, Placas de Regulamentação RODOVIA–Medida: 1,00 m de diâmetro – Retrorrefletiva-Resolução Contran nº 180/05, R\$ 120,00. 5, Placas de Sinalização

Temporária–Medida: 0,75m X 0,75 m com informações complementares–Retrorrefletiva-Resolução Contran nº 690/17, R\$ 79,90. Item 6, Gabarito “PARE” – Medida: 1,60 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R\$ 298,00. Item 7, Gabarito “ESCOLA”–Medida: 1,60 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R\$ 298,00. 8, Gabarito “DEVAGAR” – Medida: 1,60 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R\$ 298,00. 9, Gabarito “LOMBADA”–Medida: 1,60 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R\$ 298,00. Item 10, Gabarito “IDOSO”–Medida: 0,50 m de altura-Resolução Contran nº 236/07, R\$ 195,00. Item 11, Gabarito “PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS” (SIMBOLO) – Medida: 1,20 m X 1,20 m-Resolução Contran nº 236/07, R\$ 195,00. 12, Postes de madeira eucalipto tratado, pintado em cor preta e desquinado–5 cm X 5 cm X 2,00 m de altura, R\$40,00. Item 13, Postes de aço galvanizado a fogo, chapa 14 x O 21/2”; 3,30m altura, tampão na parte superior, com furos para fixação e, uma das pontas amassadas ou composta com grapas, R\$ 80,00.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 30 de março 2020–Departamento de Trânsito.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

## Suspensão

#### Prefeitura Municipal de Jardimópolis

##### Departamento de Licitações

##### Suspensão de Licitação

Processo 26/2020 Tomada de Preços 01/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de segurança contra incêndio nas unidades escolares do município. A Prefeitura comunica que a licitação em epígrafe foi SUSPENSA. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## ESPORTE E LAZER

Maximiano Cândido do Nascimento

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva (MTB 32.945/SP)